

Proc. 19.725/40

(30-109/41)

AG/AV

1941

Não cabe ao Conselho Nacional de Trabalho conhecer de inquérito administrativo instaurado contra empregado com menos de dez anos de serviço em emprego sujeito no regime do dec. 20.465, de 1931.

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que a diretoria da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro submete à apreciação e julgamento deste Conselho o inquérito administrativo que fez instaurar contra o funcionário Deusdete Alves Silva, acusado de haver incorrido na falta grave capitulada na letra f do art. 54 do dec. 20.465, de 1931:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que a propria Estrada, ao encaminhar o processo a este Conselho, informa que o empregado acusado, na data em que foi instaurado o inquérito ainda não contava dez anos de serviço; assim sendo e

CONSIDERANDO que em face do que estabelece o art 53 e seus §§ do dec. 20.465, de 1931, modificado pelo dec... 21.061, de 1932, a este Conselho não cabe apreciar o inquérito em questão, visto ser empregado desmissível ad-nutum;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do processo enviado pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1941

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) A. Garcia Miranda Neto Relator

Fui presente: a) Waldo de Vasconcellos Procurador

Assinado em 21/3/41.

Publicado no Diário Oficial em 4/4/1941.